

	POLÍTICA Presentes, Entretenimento e Hospitalidade		Código: POL-JUR-004 Aplicação: Corporativo Revisão: 00 Data de Emissão: 29/04/2020 Data de Validade: 29/04/2022 Página: 1 de 5
	Unidade de Aplicação: Corporativo	Área de Emissão: Ética e Conformidade	Setor de Aplicação: Todos
Autor: Carlos Brandão		Autorizador: Marissol Sapatel	

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer as diretrizes para recebimento, fornecimento de presentes e entretenimento, bem como de hospitalidade especialmente envolvendo funcionários públicos e /ou agentes governamentais.

2. AMPLITUDE

2.1 Esta política se aplica a todos os colaboradores da BP Bunge Bioenergia.

3. DEFINIÇÕES

Não Aplicável.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Gestores

4.1.1 Realizar a comunicação desta política aos seus colaboradores.

4.2 Colaboradores

4.2.1 Cumprir todos os requisitos estabelecidos nesta política.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 Introdução e Escopo

5.1.1 A BP Bunge Bioenergia não participa direta ou indiretamente de nenhuma forma de suborno, corrupção ou lavagem de dinheiro, quer seja no setor público ou privado.

5.1.2 A doação ou oferta de Presentes, Entretenimento, Hospitalidade pode criar situações de suborno, lavagem de dinheiro, conflito de interesses e/ou risco de reputação para a BP Bunge Bioenergia, seus colaboradores e quaisquer parceiros envolvidos.

5.1.3 Este Procedimento se aplica a todos os colaboradores da BP Bunge Bioenergia.

5.2 Termos e Definições

5.2.1 Símbolos e Abreviações - Descritos neste Procedimento

5.3 Requisitos da BP Bunge Bioenergia

Válido documento visualizado no Sharepoint.
 Versões impressas ou salvas localmente não serão válidas.
 Para cópia controlada contate o suporte local.

5.3.1 Nenhum colaborador da BP Bunge Bioenergia deverá:

- a) Oferecer, dar ou receber Presentes ou Entretenimento, que sejam considerados inapropriados, possuam orientação sexual, sejam inconsistentes com o Código de Conduta ou Valores da BP Bunge Bioenergia ou que poderiam afetar a reputação da BP Bunge Bioenergia de forma negativa; nem
- b) Pagar pessoalmente ou de outra forma ocultar a oferta, doação ou recebimento de P ou E que são proibidos por este Procedimento.
- c) Colaboradores da BP Bunge Bioenergia devem devolver qualquer Presente em espécie, ou que seja inapropriado, possua orientação sexual, seja inconsistente com o Código de Conduta da BP Bunge Bioenergia ou Valores da BP Bunge Bioenergia ou que poderia afetar a reputação da empresa de forma negativa. Caso recebam, devem notificar seus gestores de imediato ou o a área de Ética e Conformidade da BP Bunge Bioenergia.
- d) Se a recusa de um Presente transparecer uma ofensa, o colaborador da BP Bunge Bioenergia deve notificar seu gestor imediato, que decidirá se o presente pode permanecer com o colaborador ou com a BP Bunge Bioenergia, doado à caridade (o próprio presente ou o valor resultante de sua venda) ou se deve ser devolvido.

5.3.2 Em caso de troca de Presentes ou Entretenimento com terceiros, os colaboradores da BP Bunge Bioenergia deverão:

- a) Antes de oferecer ou aceitar qualquer Presente ou Entretenimento obter as prévias aprovações da gerência e da área de Ética e Conformidade da BP Bunge Bioenergia. Estas aprovações devem ser obtidas por e-mail.
- b) Colaboradores da BP Bunge Bioenergia não devem dar Presentes em Espécie a clientes, parceiros, fornecedores e situações extraordinárias devem ser levadas ao conhecimento e aprovação do gestor imediato e a área de Ética e Conformidade, mediante as respectivas justificativas.
- c) Ao receber Funcionários do Governo, o colaborador da BP Bunge Bioenergia deve submeter à aprovação do Departamento Jurídico da BP Bunge Bioenergia a situação de Hospitalidade antes de pagar por despesas de viagem e acomodação para Funcionários do Governo. Estas aprovações devem ser obtidas por e-mail.
- d) Colaboradores devem reportar situações nas quais suspeitem que há ou pode haver violações desta política ou das leis anticorrupção ou antilavagem de dinheiro ao seu gestor imediato, Jurídico, Ética e Conformidade ou qualquer outro canal de disponibilizado pela BP Bunge Bioenergia.

5.4 Limites de Aprovação de Presentes e Entretenimento

Nota 01: Além dos requisitos abaixo, é exigido que os colaboradores da BP Bunge Bioenergia obtenham aprovação legal antes de oferecer ou pagar despesas de hospitalidade para um Funcionário do Governo.

Valor do Presente (Reais)	Entretenimento (incluindo refeições) Valor (Reais)	Requisitos de Aprovação	Observações Gerais
Igual ou menor que R\$ 150,00	Igual ou menor que R\$ 150,00	Não é necessária pré aprovação	Auto aprovação exceto em caso de Funcionários do Governo > R\$ 50,00 (apenas quando aceito).
Maior que R\$ 150,00 e Igual ou menor que R\$ 500,00	Maior que R\$ 150,00 e igual ou menor que R\$ 1.000,00	Exigida pré aprovação do Gestor imediato e da área de Ética e Conformidade	

<p>Maior que R\$ 500,00</p>	<p>Maior que R\$ 1.000,00</p>	<p>Exigida pré aprovação do CEO da BP Bunge Bioenergia. O CEO e membros do Conselho da BP Bunge Bioenergia podem se auto aprovar.</p>	<p>Deve ser prontamente informadas à área de Ética e Conformidade. Ao dar ou receber Presentes e Entretenimento de alto valor, deve-se buscar aconselhamento do Jurídico da BP Bunge Bioenergia, especialmente se envolver Funcionário do Governo.</p>
<p>* Notas de Interpretação:</p> <p>1. Para refeições/entretenimento que você oferece a outros: Use o valor total da refeição/entretenimento que você oferece a um terceiro em um único evento. Por exemplo, se você recebe várias pessoas da mesma organização em um evento específico, o valor será o total gasto com o entretenimento de todos os convidados.</p> <p>2. Para refeições/entretenimento que você aceita de outros: Incluir apenas o valor da refeição/entretenimento que você recebeu pessoalmente (incluindo valor da refeição/entretenimento recebido por seu cônjuge ou outro familiar não empregado pela BP Bunge Bioenergia.</p> <p>Os seguintes tipos de eventos devem ser reportados imediatamente à área de Ética e Conformidade para pré-avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso o espaço/escritório da BP Bunge Bioenergia não esteja sendo usado para atividades normais de negócios e o evento poderia ser considerado como benefício pessoal para um funcionário público. Por exemplo, caso um funcionário público peça para oferecer uma festa privada, ou use nossas salas de reunião para um evento de caridade que ele/a apoia; • Caso a refeição oferecida seja considerada como especial e inapropriada para uma reunião interna (por ex: alimentos e bebidas de um restaurante melhor ou de um chef); ou • Caso os participantes de qualquer reunião recebam "presentes" ou "brindes" de valor, os limites e orientações estabelecidos na Política de Presentes e Entretenimento devem ser observados. 			

5.5 Glossário de Termos e Definições

5.6.1 Algo de Valor cobre qualquer forma de benefício incluindo, entre outros:

- a) Em espécie ou equivalente, empréstimos, presentes ou prêmios;
- b) Ofertas de emprego ou promessa de emprego futuro (a um indivíduo ou qualquer um de seus familiares) incluindo emprego temporário, independentemente da existência de remuneração (ex., estágios não-remunerados);
- c) Termos favoráveis ou descontos para produtos ou serviços;
- d) Entretenimento/hospitalidade (incluindo pagamento de despesas de viagem, hotel ou restaurantes, despesas gerais ou custos de estadias em resorts);
- e) Uso de veículos ou residências de férias;
- f) Ingressos gratuitos ou com descontos para eventos;
- g) Serviços ou favores pessoais ou reformas em residências;
- h) Doações políticas;
- i) Títulos ou ações, incluindo a oportunidade de comprar ações;

j) Transferência de valores através de acordos ou cláusulas comerciais, como a concessão, compartilhamento de produção ou contrato ou acordos comerciais;

5.6 Patrocínio de Investimento Social

5.7.1 Equivalentes a Espécie são itens que, ainda que não sejam de curso oficial no país, podem ser usados no lugar de ou facilmente convertidos em dinheiro. Exemplos disso incluem ouro, cheques, vale-presente (ex., cartão-presente Visa ou de outras bandeiras), ordens de pagamento ou outros instrumentos negociáveis. Vale-presente que não seja transferível (isto é, só pode ser usado por um indivíduo específico em uma loja de varejo específica, possivelmente para um item específico) não seria considerado Equivalente a Espécie, mas seria considerado um Presente.

5.7.2 Entretenimento é quando você acompanha um terceiro e/ou sua família em um evento. Entretenimento inclui, por exemplo, refeições de negócios, convites ou ingressos para eventos recreativos, culturais ou esportivos, assim como acomodações, refeições ou amenidades relacionadas. O oferecimento de alimentação e bebidas "razoáveis" em reunião conduzida em escritórios da BP Bunge Bioenergia por si só, não chega a ser configurado como Entretenimento. Em circunstâncias onde o representante da BP Bunge Bioenergia não comparecer ao evento, o caso será classificado então como Presente ao invés de Entretenimento (ex., a oferta de ingressos para evento esportivo onde o colaborador da BP Bunge Bioenergia não acompanha o convidado).

5.7.3 Familiar - Membro da Família de um indivíduo, incluindo cônjuge, parceiro, pais, filhos ou irmãos da terceiros, clientes ou fornecedores.

5.7.4 Presentes incluem Algo de Valor oferecido ou recebido por um indivíduo ou familiar. Presentes incluem itens em espécie ou equivalentes, independente se são dados como presente ou obtidos através de um programa de Incentivo ou como prêmio. Alguns exemplos de presentes: obras de arte, relógios, joias, equipamentos, descontos preferenciais, empréstimos, termos favoráveis para a aquisição de produto ou serviços, transporte, uso de veículo de outra empresa, uso de acomodações de férias, ações patrimoniais ou outros títulos, participação em oferta de ações, reformas em domicílios, ingressos e vales-presente. Em casos onde descontos forem oferecidos como parte de um programa não direcionado a indivíduos específicos, em geral estes não serão considerados presentes.

5.7 Funcionário do Governo é definido como:

5.8.1 Qualquer funcionário do poder executivo, legislativo ou judiciário (eleito ou nomeado);

5.8.2 Funcionário ou representante de qualquer governo (em nível federal, estadual ou municipal);

5.8.3 Funcionário de qualquer agência governamental ou autarquia (incluindo exército, polícia e alfândega);

5.8.4 Qualquer diretor, representante ou funcionário de estatal ou empresa ligada ao governo (ex: petrolíferas estatais, empresas aéreas estatais, empresas ferroviárias ou de transporte marítimo; ou instituição educacional estatal);

Nota 02: Se o governo for proprietário de mais de 30% do controle de uma empresa, a empresa e as pessoas acima poderão vir a ser consideradas Funcionários do Governo, a não ser que haja razões relevantes para uma abordagem diferente. Estas razões podem incluir casos em que as ações da empresa forem comercializadas em bolsa. Em caso em que o governo for proprietário de mais de 50% do controle de uma empresa, a empresa e as pessoas acima serão considerados Funcionários do Governo.

5.8.5 Qualquer diretor ou funcionário de organização pública internacional (ex., Banco Mundial, ONU, FMI);

5.8.6 Qualquer partido político, representante de partido político ou candidatos a cargos públicos; ou

5.8.7 Membros da família real ou família no poder.

5.8 Hospitalidade significa o pagamento de despesas ou fornecimento de transporte (exceto transporte terrestre local), despesas de acomodação ou de viagem, incluindo *per diem*, para Funcionário de Governo.

5.9 Patrocínio de Investimento Social significa o fornecimento de Elemento de Valor (incluindo dinheiro, equipamento, tempo de mão-de-obra, patrocínio, bolsa acadêmica, etc.) a um terceiro ou projeto para apoiar instituições de caridade, projetadas de desenvolvimento ou comunitários, quer tenham ou não retorno financeiro. As organizações que recebem o Patrocínio podem ser instituições de caridade, mas também podem ser agências governamentais, ONGs ou grupos comunitários informais.

6. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Não Aplicável.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Alterações Realizadas	Revisor	Aprovador

8. ANEXOS

Descrição	Anexo